

44ª Zona Eleitoral	123
66ª Zona Eleitoral	124
72ª Zona Eleitoral	126
74ª Zona Eleitoral	132
76ª Zona Eleitoral	132
77ª Zona Eleitoral	133
87ª Zona Eleitoral	136
97ª Zona Eleitoral	146
102ª Zona Eleitoral	147
110ª Zona Eleitoral	157
127ª Zona Eleitoral	162
128ª Zona Eleitoral	163
132ª Zona Eleitoral	164
136ª Zona Eleitoral	166
Índice de Advogados	167
Índice de Partes	169
Índice de Processos	174

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0550/2023

Solicitação nº: 0550/2023; Favorecido: VITOR CARNEIRO RAMOS; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: GOIANIA a GOIAS; Finalidade da Viagem: Substituir a Chefia de Cartório da 12ª Zona Eleitoral de Goiás-GO.; Afastamento: 08/11/2023 a 10/11/2023 - 21/11/2023 a 22/11/2023; Nº de diárias: 4,0; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.344,00; Total Líquido: 1.075,20

PORTARIAS

PORTARIA N° 181/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000011360-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 09/2023:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Acordo);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Acordo Substituta);

III - Viviane Fraga de Oliviera (Fiscal do Acordo);

IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Acordo Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO

Decisão SGP (0678301)

SEI n.º 23.0.000014118-6

Interessado: Áurea Pires Zanella

Assunto: Averbação do tempo de contribuição

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência/SEDAP, ID n.º [0671082](#) e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência n.º 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE n.º 275/2017, alterada pela Resolução/TRE n. 349/2021 (Regulamento Interno), DEFIRO a averbação dos tempos de serviços laborados pela servidora ÁUREA PIRES ZANELLA no Supermercado Anápolis Ltda, no período de 1/2/1985 a 18/4/1991, totalizando 2.268 (dois mil, duzentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a (6 anos, 2 meses e 18 dias); Planalto S/A Industrias Alimentícias no período de 10/10/1991 a 31/12/1992, totalizando 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondentes (1 ano, 2 meses e 24 dias); Laboratório Neo Química Comércio e Indústria S/A no período de 2/2/1994 a 28/2/2002, totalizando 2.949 (dois mil, novecentos e quarenta e nove) dias, correspondentes (8 anos, 0 meses e 29 dias); Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica S.A no período de 7/4/2003 a 2/2/2004, totalizando 302 (trezentos e dois) dias, correspondentes (0 anos, 10 meses e 2 dias), e determino o registro nos assentamentos funcionais da servidora, conforme abaixo discriminado:

AVERBAÇÃO 1

Supermercado Anápolis Ltda

01/02/1985 a 18/04/1991

2.268 dias (6 anos, 2 meses e 18 dias)

Classificação para SGRH: Celetista - Serviço Privado

Classificação para TCU: Celetista - Serviço Privado

Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 103, inciso V da Lei 8.112/1990

AVERBAÇÃO 2

Planalto S/A Industrias Alimentícias

10/10/1991 a 31/12/1992

449 dias (1 ano, 2 meses e 24 dias)

Classificação para SGRH: Celetista - Serviço Privado

Classificação para TCU: Celetista - Serviço Privado

Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 103, inciso V da Lei 8.112/1990

AVERBAÇÃO 3

Laboratório Neo Química Comércio e Indústria S/A

02/02/1994 a 28/02/2002

2.949 dias (8 anos, 0 meses, 29 dias)

Classificação para SGRH: Celetista - Serviço Privado

Classificação para TCU: Celetista - Serviço Privado